



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria/Órgão Secretaria Municipal da Assistência Social
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal da Assistência Social
Objeto da Contratação/Aquisição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, que inclui: fornecimento de urna adequada para 300kg, traslado (Passo Fundo até Comunidade da Água Branca e cemitério), preparação do corpo.	unidade	01	R\$7.500,00	R\$7.500,00

2.FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação do serviço funerário tem como base a necessidade emergencial de conceder o benefício eventual de auxílio funeral à família do jovem J.F.A., residente na comunidade de Água Branca, que se encontrava em situação de vulnerabilidade social. O benefício está amparado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), regulamentado pelo Decreto nº 6.307/2007 e pela Portaria nº 146/2020, que asseguram suporte em casos de vulnerabilidade temporária e emergência, com caráter suplementar e provisório.

Dada a urgência e as especificidades do caso, a contratação foi realizada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação em situações emergenciais. A escolha do fornecedor considerou critérios técnicos e a disponibilidade imediata para atendimento às demandas do município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Diante de tudo o que já foi exposto no Estudo Técnico Preliminar se justifica a referida contratação e evidencia a finalidade pública e compromisso desta gestão com os munícipes, atendendo os princípios da transparência, o processo de contratação obedecerá às premissas da Lei Federal nº 14.133, a qual contribui a eficiência e clareza dos atos da administração pública municipal.

3. DESCRICAO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta visa garantir a execução completa do serviço funerário, de forma digna e ágil, atendendo às necessidades específicas do caso. O serviço contratado inclui:

1. Fornecimento de urna funerária especial, adequada ao peso do munícipe (aproximadamente 300 kg);
2. Preparação e ornamentação do corpo, respeitando a integridade e a dignidade do falecido;
3. Transporte do corpo, abrangendo o trajeto do hospital em Passo Fundo até a comunidade de Água Branca e, posteriormente, até o cemitério local para sepultamento;
4. Atendimento imediato e eficiente, considerando a emergência e as condições emocionais e econômicas da família.

A solução garante conformidade com as diretrizes legais e os princípios da assistência social, promovendo suporte integral em um momento de extrema fragilidade para a família beneficiada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A empresa contratada deverá:

1. Atender aos critérios de habilitação jurídica previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021;
2. Possuir estrutura e capacidade técnica para fornecer urna funerária especial e realizar todos os serviços descritos;
3. Garantir transporte seguro e eficiente para o trajeto especificado;
4. Prestar atendimento de forma ética, digna e respeitosa à família beneficiada;
5. Estar disponível para execução imediata do serviço, devido à natureza emergencial do caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto será realizada pela empresa contratada da seguinte forma: preparar o corpo, realizar o traslado do corpo do hospital em Passo Fundo até a residência da família na comunidade de Água Branca; transportar o corpo até o cemitério local, garantindo a segurança e o respeito durante o trajeto, desta forma assegurar a conclusão do serviço funerário de maneira eficiente e digna, atendendo às expectativas da administração e da família.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 04/2024, sendo a Secretária da Assistência Social, Sra. Joice Trindade Vieira.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Conforme especificações item 3 do ETP e disposto no item 4 do presente TR, a contratação dos serviços será realizada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação em situações emergenciais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a contratação serão provenientes da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o orçamento vigente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Este termo de referência reforça o compromisso da administração pública em promover dignidade e assistência às famílias em momentos de vulnerabilidade, alinhado aos princípios da eficiência e moralidade da Administração Pública.

Joice Trindade Vieira
Secretária Municipal da Assistência Social

Mormaço, 15 de janeiro de 2025.